



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br | LinkedIn: portosdoparana | Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	3
3. PREÇO MÁXIMO.....	6
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	9
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA	12
6. GARANTIA.....	14
7. PARCELAMENTO DO OBJETO	15
8. SUSTENTABILIDADE.....	15
9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	16
10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	17
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	17
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
13. FORMA DE PAGAMENTO	19
14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	20
15. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO	20
16. CONTROLE DA EXECUÇÃO	21
17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA	21
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
19. MATRIZ DE RISCO.....	22
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. OBJETO

1.1. Trata-se da “aquisição de 4 (quatro) tubos telescópicos, fabricante TMSA, desenho 70415981, sem ponteira dala e com supressor de pó modelo DSH-09, para os carregadores de navio SL01, SL02, SL03 e SL05 do Corredor de Exportação Leste – COREX – do Porto de Paranaguá, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Na última vistoria do IBAMA na APPA, realizada em agosto de 2023, foi constatado, pelo órgão ambiental, a alta geração de material particulado na operação de carregamento de grãos nos navios de exportação nos berços 212, 213 e 214. Diante do constatado, foi reforçado, pelo órgão ambiental que cita – “os shiploaders devem possuir tecnologias que evitem queda livre de granéis no porão dos navios, a partir da adoção de sistemas por tromba telescópica que opera ao nível da base de carga no porão dos navios.” Essa vistoria foi inclusive recebida pela APPA com a necessidade de melhorias, por meio do Ofício nº 88/2024/COMAR/CGMAC/DILIC.

2.2. Na última reunião com a ANTAQ, ocorrida em março de 2024, na diretoria de engenharia da APPA, os fiscais da Agencia questionaram sobre a data de implantação de supressores de particulados nos carregadores de navios dos berços 212, 213 e 214, levando em consideração o contido no Ofício Nº107/2022/URECB/GREFL/SFC/ANTAQ, protocolado no final de 2022, o qual tange a “premente a adoção de soluções” para a grande quantidade de particulados, oriundos da descarga de graneis sólidos, e a necessidade de empregar funis com sistema de captação de poeira, chamados de "Funis Ecológicos" na descarga, descrito no texto da ANTAQ.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 2.3. Os carregadores de navio SL01, SL02, SL03 e SL05 não só estão instalados em um ambiente de alta agressividade sob o ponto de vista de corrosão atmosférica, como também estão submetidos a um regime de trabalho pesado, com ciclos consecutivos de operação, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 345 dias por ano.
- 2.4. Diante disto, atualmente, existem desgastes excessivos nas chapas metálicas que compõem os tubos telescópicos instalados nos shiploaders, como, por exemplo na bica de transição, módulos e parte inferior dos tubos. É visível o afinamento da espessura nas chapas, o que vem causando derrames de carga, paradas operacionais e aumento na emissão de poeira para o ambiente, apesar dos reparos realizados, o que acarreta em diversos outros problemas ambientais e operacionais para a APPA. São quase 10 anos de operação contínuas em tais equipamentos.



Furos na Bica de transição



Reparo realizado



Furo na Bica de transição



Furos no módulo

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Reparo realizado



Emissão de poeira para o meio Ambiente

- 2.5. Posto e visando a atualidade dos equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e funcionamento, bem como também a sua modernização, tem-se objetivo de adquirir 04 (quatro) novos tubos telescópicos, fabricante TMSA, desenho 70415981, sem ponteira dala, com supressor de pó modelo DSH-09, para os carregadores de navio SL01, SL02, SL03 e SL05 do Corredor de Exportação Leste – COREX – do Porto de Paranaguá.
- 2.6. Nas vantagens de operar com os supressores de pó DSH, os quais se caracterizam em um sistema inovador de controle de emissão de particulados, o qual controla a emissão de pó na queda livre e transferência de granéis secos, sem a necessidade de sistema de aspiração, nem consumo de energia. Ainda, apresenta, como princípio de funcionamento, a eliminação de ar dentro do produto, gerando um fluxo laminar e evitando a dispersão de particulados para o ambiente. Por final, existe a redução do impacto do produto no tubo telescópico que, conseqüentemente, mantém a poeira confinada e compactada, resultando em diminuição significativa da dispersão de particulados para o ambiente, trazendo melhorias ambientais e operacionais para a APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Exemplo de carregador de navios com supressor de pó DSH.

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Em primeiro lugar, é preciso trazer a tona que os tubos telescópicos objeto da presente contratação são de fornecimento exclusivo da empresa TMSA, pois são componentes de uma máquina maior, isto é, os carregadores de navio SL01, SL02, SL03 e SL05 do COREX, que foram fabricados pela TMSA.
- 3.2. Os tubos telescópicos são bens de alta complexidade técnica, fabricados conforme projeto executivo elaborado por profissional engenheiro habilitado, que realiza cálculos estruturais e de estabilidade, observando normas técnicas e características específicas dos carregadores de navio dos quais os tubos farão parte. Em que o profissional também se utiliza de conhecimentos/experiências adquiridas pelo corpo técnico da fabricante, no projeto e desenvolvimento de seus produtos próprios, ao longo de toda a sua história.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 3.3. Assim, ressalta-se que os projetos dos carregadores de navios e dos tubos telescópicos (parte integrante do carregador) variam de fabricante para fabricante, de modo que não são intercambiáveis, assim como acontece em máquinas exclusivas e específicas.
- 3.4. A instalação de um tubo telescópico que não tenha sido originalmente projetado para uso em um dado carregador de navios envolveria primeiramente a contratação de um projeto de adaptação, sem garantia de que não haveria perda de performance, de segurança e de estabilidade do carregador.
- 3.5. Inclusive, a aquisição de um tubo “adaptado” não somente poderia ser mais custosa do que a compra do tubo original, como também poderia gerar dificuldades no que tange às atribuições de responsabilidade técnica e civil pelo carregador de navios, na ocorrência de uma eventual falha ou acidente.
- 3.6. Já a contratação de outro fabricante para efetuar a reprodução e cópia não autorizada do tubo de telescópico da TMSA também não é recomendada, pois poderá envolver a prática de crime de propriedade intelectual e, novamente, não haverá garantia de obtenção de um produto com a mesma qualidade do produto original.
- 3.7. Apesar disto, também foi realizada uma consulta a outros fabricantes de carregadores de navios, solicitando a apresentação de proposta para o fornecimento dos bens objeto da presente contratação, conforme apresentado no **Anexo III**.
- 3.8. Dos cinco outros fabricantes consultados, quatro (Buhler, Maquinas Condor, ZPMC e Sangati-Berga) declinaram ou mencionaram expressamente que não fabricam partes/peças para carregadores de navio de outros fabricantes.
- 3.9. Enquanto que o quinto fabricante, a empresa Neueuro, apresentou proposta para o fornecimento do objeto da presente contratação, porém condicionada a realização de um estudo prévio de viabilidade técnica da instalação do tubo de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

projeto/fabricação da Neueuro no carregador de navio existente da TMSA. O estudo teria que ser contratado pela APPA, sem garantia de que será possível a instalação do tubo da Neueuro no carregador de navio existente da TMSA.

- 3.10. Cabe destacar também que a proposta da empresa Neueuro foi realizada com um valor estimado de R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais), para o fornecimento de 01 (um) tubo telescópico, conforme **Anexo III**. Ou seja, o valor unitário apresentado pela Neueuro é aproximadamente 6 (seis) vezes mais caro (excluso o valor do estudo prévio de viabilidade técnica) que o valor unitário da TMSA, conforme será apresentado na sequência. Sem contar que não há garantia da viabilidade da empresa em fornecer, após o estudo, os tubos telescópicos, numa máquina (shiploaders) que a empresa não fabricou e, obrigatoriamente, não possui os projetos de fabricação da mesma.
- 3.11. Em que reitera-se que a aquisição de um tubo não original envolve vários riscos e dificuldades já citadas anteriormente, tais como a atribuição de responsabilidade técnica e civil na ocorrência de acidentes com o equipamento, que pode até mesmo ter o seu centro de gravidade alterado com a instalação de um tubo telescópico não original e, conseqüentemente, tombar.
- 3.12. Posto isto, os engenheiros que assinam o presente Termo de Referência se manifestam favoravelmente à contratação direta da empresa TMSA, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento do objeto da presente contratação, resguardada a necessidade de verificação de atendimento das disposições constantes no Regulamento Interno de Licitações de Contratos da APPA e na legislação pertinente à matéria.
- 3.13. Caso aprovada/autorizada a contratação direta supracitada, o preço máximo a ser pago por esta Administração na aquisição total dos bens objeto da presente contratação, isto é, na aquisição dos 4 (quatro) tubos telescópicos com supressor de pó, será de **R\$ 9.859.185,56 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Proposta de Preços da TMSA constante no **Anexo IV**.

3.14. Ainda no **Anexo IV**, também é apresentada uma Carta de Recomendação Técnica da TMSA, por meio da qual a empresa manifesta expressamente que a reprodução e cópia não autorizada de peças e componentes de seus equipamentos irá gerar enquadramento em crime de propriedade intelectual, bem como declara que não irá assumir a responsabilidade técnica e civil em caso de uso de componentes não originais em seus equipamentos, incluindo risco de desequilíbrio da máquina em eventuais cargas não previstas em projetos que possam levar a falhas e acidentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O bens adquiridos na presente contratação deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Tubo telescópico para carregador de navios, fabricante TMSA, desenho 70415981, sem ponteira dala e sem sistema de giro, com supressor de pó DSH-09, para capacidade nominal de 2000 t/h (base soja, massa específica de 0,75 t/m ³).	CJ	04

4.2. Em que o tubo telescópico deverá ser fornecido com os seguintes componentes:

- Módulos do tubo;
- Plataforma de manutenção;
- Rótula de articulação;
- Guincho e sistema de elevação do tubo;
- Supressor de pó modelo DSH-09, com revestimento interno de pastilhas cerâmicas, para capacidade nominal de 2000 t/h (base soja, massa específica de 0,75 t/m³);

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Demais estruturas e componentes eletromecânicos não citados expressamente, porém necessários à perfeita montagem e funcionamento do tubo telescópico, conforme desenho 70415981.

4.3. Características técnicas do tubo telescópico:

- Capacidade de carga: 2000 t/h;
- Produto principal: soja em grãos;
- Massa específica: 0,75 t/m³;
- Ângulo de repouso: 28°;
- Ângulo de acomodação: 12,5°;
- Capacidades nominais:

Produto	Massa específica [t/m ³]	Ângulo de repouso [graus]	Ângulo de acomodação [graus]	Capacidade nominal [t/h]
Soja em grão	0,75	28	12,5	2000
Milho	0,83	35	20	2000
Soja em farelo	0,55 a 0,67	35	20	1600*

* Capacidade nominal para farelo de soja a granel, peso específico de 0,55 t/m³.

- Ângulo de operação da lança: 0° a 12°;
- Ângulo de manobra da lança (fora de operação): 30° (limite para translação do carro móvel);
- Ângulo de repouso da lança (fora de operação): 85° (0° em caso de manutenção em itens da lança);
- Ângulo horizontal de repouso da lança (fora de operação): 0°;
- Curso vertical de descarga (tubo telescópico): 15,50m;
- Vento máximo admissível de operação: 72 km/h.

4.4. Revestimento interno: todas as peças/partes de desgaste com revestimento interno de pastilhas cerâmicas. O primeiro módulo do tubo, rótula e supressor de pó DSH-09 deverão ser revestidos com pastilhas cerâmicas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

4.5. Pintura: sistema de pintura epóxi rico em zinco / epóxi / poliuretano acrílico alifático ou outro de qualidade equivalente ou superior, com o número de demãos e espessuras adequadas para ambientes classificados como C5-M (regiões próximas a orla marítima), conforme norma ISO 12944.

4.6. Desenhos de referência dos carregadores de navios, disponíveis no **Anexo II**:

Denominação	Código	Descrição
Tubo Telescópico	70415981	Conjunto geral do tubo telescópico
Módulos do Tubo	70342403	Conjunto geral dos módulos do tubo
Carregador SL01	70419018	Conjunto geral do carregador de navio SL01
Carregador SL02	70450076	Conjunto geral do carregador de navio SL02
Carregador SL03	70457802	Conjunto geral do carregador de navio SL03
Carregador SL05	70466865	Conjunto geral do carregador de navio SL05

4.7. O sistema de elevação do tubo telescópico deverá atender as seguintes características de referência dos carregadores de navios:

- Acionamento: guincho elétrico, composto por estrutura metálica em aço soldado, padrão com redutor de 04 estágios de redução.
- Força máxima: 10000 kgf
- Número de cabos saindo do tambor: 2
- Rotação do tambor: 7,1 rpm
- Velocidade de levantamento de carga: 5,14 m/min
- Diâmetro do cabo: Ø16mm
- Tambor: ranhurado primitivo de Ø461mm
- Torque nominal: 18000 Nm
- Potência / N° de pólos / frequência: 11 kW / 04 / 60Hz
- Tensão de alimentação do motor: 380V
- Outras características de referência do motor: marca SEW, WEG ou outro de qualidade equivalente ou superior; Alimentação: trifásica/380V/60Hz;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Partida: inversor de frequência; Grau de proteção (mínimo): IPW55; Isolamento (mínimo): F; Categoria (mínima): N; Freio: BM (300Nm);

- Outras características de referência do redutor: marca SEW, WEG Cestari ou outro de qualidade equivalente ou superior; rotação de saída: 7,1 rpm; fator de serviço (mínimo/aprox.): 1,45.

4.8. As características técnicas do novo sistema de elevação do tubo telescópico deverão ser validadas com a Fiscalização, de modo a assegurar que o novo sistema será fornecido com qualidade equivalente ou superior ao sistema atual.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Trata-se de **lote único, a ser entregue em 2 (duas) remessas de igual quantidade, as quais deverão ser feitas, da seguinte forma:**

- **Primeira remessa: 8 (oito) meses**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, após a assinatura do contrato;
- **Segunda remessa: 230 (duzentos e trinta) dias**, a contar da data de recebimento de pedido, por escrito, da Comissão de Fiscalização designada pela APPA para acompanhamento do fornecimento ou em **até 16 (dezesesseis) meses**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, após a assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2. Desta forma, o prazo para execução total do objeto contratual será de **16 (dezesesseis) meses**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA e com anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

5.3. A vigência do contrato terá início a partir da assinatura do contrato pela Contratada, e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias após findo o prazo estabelecido para a execução total do objeto contratual, conforme supracitado.

5.4. As partes dos tubos telescópicos e os supressores de pó deverão ser entregues montados e devidamente dispostos em caixas, berços e/ou pallets de madeira, embalados e etiquetados, considerando que serão temporariamente armazenados no Almoxarifado da APPA, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, até a efetiva montagem nos carregadores de navios SL 01, SL 02, SL 03 e SL 05 do COREX.

Nota: Para as plataformas de manutenção será aceita a sua entrega em partes menores, para possibilitar o seu transporte, devendo, contudo, todas as suas partes serem entregues na mesma remessa e nas condições de embalagem descritas neste item. Em que o grau de montagem no qual as plataformas serão entregues deverá ser previamente acordado com a Fiscalização.

5.5. Todas as remessas deverão ser entregues no Almoxarifado da APPA, situado na Avenida Portuária, S/N, D. Pedro II, Paranaguá – PR, CEP 83.203-800, em dias úteis, no período das 08:30 às 12:00 horas ou das 13:30 as 17:00 horas. Em que é importante que as entregas sejam previamente agendadas com a Comissão de Fiscalização, para o cumprimento dos devidos trâmites junto ao Almoxarifado.

5.6. A Contratada deverá fornecer um databook, em versão digital, para cada remessa de produto entregue, o qual deverá conter os seguintes documentos (no mínimo):

- Desenhos de conjunto geral dos tubos telescópicos, dos módulos dos tubos e dos guinchos do sistemas de elevação;
- Desenhos de conjunto geral do supressor de pó, com suas principais dimensões, lista de componentes, especificações, cortes e detalhes necessários à sua adequada descrição;
- ARTs de projeto e execução;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Manuais de operação e manutenção do tubo telescópico e supressor de pó, inclusive lista de peças sobressantes;
- Manuais de itens de fabricação de terceiros;
- Certificados de garantia;
- Certificados de qualidade (matéria-prima, dimensional, ensaios, etc.);

Nota 1: Todos os desenhos deverão ser entregues nos formatos pdf e dwg.

- 5.7. Na entrega da segunda remessa, além do databook na versão digital, a Contratada também deverá entregar um databook na versão impressa, contemplando a documentação dos tubos telescópicos das duas remessas. Em que esse databook impresso deverá ser entregue no formato de fichário com capa dura.
- 5.8. As entregas dos databooks serão eventos de cumprimento obrigatório, para a certificação das Notas Fiscais e respectivo pagamento.
- 5.9. As remessas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições constantes neste Termo de Referência ou na Proposta Técnico-Comercial, devendo os produtos fornecidos serem substituídos no prazo acordado com a Fiscalização da APPA, às custas da Contratada e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no regulamento do Edital.

6. GARANTIA

- 6.1. A Contratada deverá garantir os produtos de fabricação própria contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 6 (seis) meses após a emissão da NF.
- 6.2. Para os componentes eletromecânicos fabricados por terceiros (motores, redutores, etc.) será aceita a garantia dada pelo fabricante do respectivo componente, porém a Contratada será responsável pelo acionamento do terceiro, após a notificação da Comissão de Fiscalização, bem como pelo o devido acompanhamento e assistência técnica, até a efetiva solução do problema, sem ônus adicional à APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 6.3. Todas as despesas com peças, componentes, deslocamento e hospedagens de técnicos, fretes, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que vierem a ocorrer na execução dos serviços de manutenção e assistência técnica decorrentes do acionamento da garantia serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. A prestação de garantia contratual, nas modalidades previstas no art. 70 da Lei nº 13.303/2016, poderá ser exigida pela APPA, conforme o Regulamento do Edital e/ou Contrato.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 7.1. Não será adotado o parcelamento do objeto, pois se trata de aquisição de bens de natureza idêntica, em quantidade não elevada e a serem fornecidos na mesma localidade, cujo parcelamento pode acarretar perda de economia de escala.

8. SUSTENTABILIDADE

- 8.1. A Contratada adotará as seguintes práticas, quando couber:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas específicas da ABNT;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.2. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.
- 8.3. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência,
- 8.4. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da proponente.
- 8.5. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1. A contratação de microempresas e empresas de pequeno porte se dará nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber ou conforme Regulamento do Edital.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O objeto descrito neste Termo de Referência não se enquadra no conceito de bens e serviços comuns, estabelecido no art. 32, inc. IV da Lei 13.303/2006.

10.2. Tratam-se bens de alta complexidade técnica, que são fabricados conforme projeto executivo desenvolvido por profissional engenheiro habilitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber.

Parágrafo único. A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- e) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- i) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- l) Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais, conforme valores constantes na Proposta de Preços e após a devida conferência e certificação da Fiscalização designada pela APPA.
- 13.2. As Notas Fiscais deverão ser protocoladas eletronicamente, através do e-mail protocolo.appa@appa.pr.gov.br, entre os dias 01 (um) e 10 (dez) do mês (janela de requerimento de pagamento), observando as disposições da Ordem de Serviço nº 054-20, que institui o “Manual de Normas e Procedimentos Financeiros, Contábeis e de Faturamento da APPA”, disponível para consulta em <http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>.
- 13.3. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail protocolo.appa@appa.pr.gov.br, telefone (41) 3420-1157 ou setor de protocolo, no ed. Palácio Taguaré (sede administrativa da APPA), situado na Av. Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, Paranaguá-PR.
- 13.4. Em que ressalta-se que as Notas Fiscais deverão obrigatoriamente possuir competência e serem datadas do mês de abertura do protocolo e serem protocoladas conjuntamente com a documentação mínima obrigatória descrita na Ordem de Serviço nº 054-20, compreendendo: Ofício/Carta de requerimento de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

pagamento (modelo livre); Notas Fiscais; cópia da Ordem de Serviço emitida pela APPA, que autorizou o fornecimento objeto da contratação; Cópia do Contrato e de Aditivos Contratuais (se houver); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Certificado de Regularidade CRF – FGTS.

- 13.5. O prazo para pagamento das Notas Fiscais, regularmente processadas, é de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de certificação, desde que atendidas todas as exigências administrativas da APPA e obtida a devida verificação e certificação da Fiscalização da APPA, salvo cláusula específica de contrato.
- 13.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. No Art. 80 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, encontra-se listado os elementos mínimos que devem instruir o processo de contratação direta, no que couber, dentre os quais constam documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica-financeira, justificadamente exigíveis de acordo com o objeto contratado.

15. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que se trata da aquisição de bens que só podem ser fabricados e fornecidos pelo seu respectivo fabricante.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1. Uma vez executado o Contrato, o objeto será recebido provisoriamente, por intermédio do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, com duração máxima de 90 (noventa) dias.
- 16.2. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 16.3. Caso seja identificado defeitos, inadequações, vícios, ou incorreções resultantes da execução, a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.
- 16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratual, nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

17.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Licitante e/ou Contratada que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, e nas especificações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

19. MATRIZ DE RISCO

19.1. A Matriz de Risco da presente contratação está apresentada no **Anexo V**, onde foram elencados os principais riscos a serem mitigados, bem como os responsáveis pelos mesmos, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos para a execução do objeto.

19.2. A Matriz de Risco desenvolvida para a presente contratação foi baseada no Guia de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, versão 1.1, de Junho/2017, disponível para consulta em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/matriz-de-riscos>.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da Fiscalização designada pela APPA.

Paranaguá, 07 de maio de 2024.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

(documento assinado eletronicamente)

Eng. Jean Michel C. Suveges
Analista Portuário – Eng. Mecânico

(documento assinado eletronicamente)

Eng. Suhail Ben Nabil Zahoui
Coordenador de Mecânica

(documento assinado eletronicamente)

Eng. Rafael Eidi Matuguma
Gerente de Manutenção Geral



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 3498/2024.

Documento: **AnexoITermodeReferencia_rev_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jean Michel Carvalho Suveges (XXX.835.448-XX)** em 17/05/2024 16:54, **Rafael Eidi Matuguma (XXX.201.389-XX)** em 17/05/2024 17:24, **Suhail B Nabil Zahoui (XXX.490.339-XX)** em 17/05/2024 17:47 Local: APPA/CMECA.

Inserido ao documento **832.484** por: **Jean Michel Carvalho Suveges** em: 17/05/2024 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8d2846cc9829b1e75a38343a172ce829.